



1380
2018

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
PREFEITURA MUNICIPAL DE VIANA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, GESTÃO DE PESSOAS E FINANÇAS

OF/PMV/SEMAFI- N°035/2018

Viana, 23 de agosto de 2018.

Prezado Senhor,

Aproveitando para cumprimentá-lo venho na oportunidade solicitar esclarecimentos como passo a expor.

Considerando a afirmação realizada por vossa senhoria, no processo administrativo nº 17.231/2017, pregão presencial nº 007/2018, registrada em ata, fl. 1074/1075 (f/v), a qual transcrevo trecho:

“antes que comece a abertura dos envelopes, registro que as especificações técnicas estão direcionadas a empresa CADERODE que, neste ato, está representada pela empresa INFINITI MOBILIÁRIO CORPORATIVO LTDA - ME, haja vista, que nenhuma outra empresa esteve presente participando do lote 01”.

Diante de tal afirmação e primando pelos princípios constitucionais que regem a Administração Pública, especialmente primando pelo princípio da transparência, por prudência, oportunizamos a empresa, para que apresente indícios, provas, evidências, ou seja, que apresente o que julgar necessário apresentar, para que possamos tomar as medidas necessárias diante dos elementos a serem apresentados.

Esclareço que, submetemos os autos a nossa PROGER, Procuradoria Geral deste município, previamente dando conhecimento desse incidente processual, sendo manifestado entendimento de que o momento para apresentação de qualquer prova ou indicio de direcionamento ou vicio que tenha o condão de macular o certame licitatório deveria ter sido apresentado até a data de sua realização junto com a impugnação, contudo finaliza o entendimento afirmando que deve prevalecer o principio da transparência dos atos praticados pela administração pública, podendo ser aberto prazo determinado para que a empresa apresente indícios da materialidade de sua afirmação.



1081
R

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
PREFEITURA MUNICIPAL DE VIANA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, GESTÃO DE PESSOAS E FINANÇAS

Diante de todo exposto oportunizamos a empresa **FLEXFORM INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE MÓVEIS LTDA**, CNPJ 49.058.654/000-65, representada pelo Sr. Renato Aguiar de Oliveira, o prazo de **02 (dois) dias úteis**, a contar do recebimento deste, para que apresente indícios de materialidade de sua afirmação, para que possamos tomar as providências que se fizerem necessárias.

Tal conduta visa dar transparência e segurança necessária sobre os atos praticados no processo licitatório 17.231/2018.

Atenciosamente,

DEUSA REGINA TELES LOPES

Secretária Municipal de Administração, Gestão de Pessoas e Finanças

A
FLEXFORM INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE MÓVEIS LTDA

A/C: Sr. Renato Aguiar de Oliveira

**Av. Papa João Paulo I, nº 1.849, Vila Aeroporto
Guarulhos/SP
CEP 07170-350**

**Endereço do Representante:
Rua Alberto de Oliveira, nº 111, Soteco,
CEP: 29106-100 - Vila Velha - ES**

Recebi em 24/08/2018 -

CLAUDIA VANESSA DE OLIVEIRA

MG-5032.643

CPF-896.362.106-59